

14.099

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NÃO-ME-TOQUE/RS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Não-Me-Toque, 18 agosto 2016

de de

FLS.

1

MATRÍCULA

14.099

IMÓVEL - UMA PARTE DE TERRAS DE CULTURA, com a área de **30.000,00m²** (trinta mil metros quadrados), situada no lugar denominado "**Polígono do Erval**", no município de Tio Hugo (RS), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao **NORTE**, por linha de medição com os lotes nº 01 e 03 de Claudir Irschlinger; ao **SUL**, com terras do Espólio de Balduino Arend; ao **LESTE**, também com o mesmo lote nº 02, pertencente a Avelino A. Britto; e, ao **OESTE**, com terras do Espólio de Balduino Arend.

INCRA/CCIR: 872.059.003.484; AT 43,2; MF-20,0; NMF-20,2; e FMP-3,0.

PROPRIETÁRIOS: **CLAUDIR IRSCHLINGER**, brasileiro, agricultor, CPF nº 468.838.430-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com **LUCIANE JUCHEM IRSCHLINGER**, residente e domiciliado em Polígono do Erval, município de Tio Hugo-RS.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 1.926, Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis de Victor Graeff (RS), de 05 de janeiro de 1993.

PROTOCOLO: Nº 73304, Livro nº 1- S, em 17/08/2016. O referido é verdade e dou fé.

Emol: NIHIL.

Selo TJ/RS: 0377.03.1600006.01172 = NIHIL - 0377.02.1600008.00269 = NIHIL;
0377.01.1600007.07491 = NIHIL

Não-Me-Toque, 18 de agosto de 2016.

2ª Substituta: _____ (Marinalva Cervo).

AV.1-14.099. PENHORA (Transporte): Nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.015/73, procede-se a presente averbação, para constar que a área ideal de **5.000,00m²**, do imóvel encontra-se **PENHORADA** em favor de **EDUARDA IRSCHLINGER**, brasileira, solteira, nascida em 06/01/1997, estudante, RG nº 9109673047-RS; e **TAILA IRSCHLINGER**, brasileira, solteira, nascida em 24/01/1991, estudante, RG nº 1109784651-RS, filhas de Claudir Irschlinger e Luciane Juchem Irschlinger, contra **CLAUDIR IRSCHLINGER**, conforme cópias do Mandado de Registro de Penhora e do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, de 23/10/2009, de 08/02/2010, dos Autos do Processo nº 112/1.08.0001133-3, e assinado pelo Exmo. Dr. Afonso Carlos Birhals, MM. Juiz de Direito desta Comarca, para assegurar o pagamento da importância inicial de **R\$ 1.302,20**, sendo nomeado depositário o próprio devedor, tudo conforme consta no R.2-1.926, origem da presente.

Emol: NIHIL.

Selo TJ/RS: 0377.03.1600006.01173 = NIHIL - 0377.01.1600007.07492 = NIHIL

Não-Me-Toque, 18 de agosto de 2016.

2ª Substituta: _____ (Marinalva Cervo).

R.2-14.099. PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Ofício nº 649/2014, de 10 de julho de 2014, expedido nos Autos do Processo de Execução nº 112/1.10.0001004-7, desta Comarca.

RÉU: **CLAUDIR IRSCHLINGER**, brasileiro, separado, agricultor, natural de Passo Fundo (RS), filho de Carlos Irschlinger e de Jurema Falabretti, nascido em 28/05/1961, RG 4023027347/RS,

continua no verso



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NÃO-ME-TOQUE/RS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.
1v

MATRÍCULA
14.099

CPF nº 351.415.730-87.

AUTORAS: EDUARDA IRSCHLINGER, brasileira, solteira, nascida em 06/01/1997, estudante; e TAILA IRSCHLINGER, brasileira, solteira, nascida em 24/01/1991, estudante, portadora do RG nº 1109784651/RS, ambas naturais desta cidade de Não-Me-Toque (RS), filhas de Claudir Irschlinger e Luciane Juchem Irschlinger.

IMÓVEL: A fração ideal de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), do imóvel desta matrícula.

DEPOSITÁRIO: Foi nomeado depositário o devedor o próprio executado.

VALOR DA DÍVIDA - R\$ 2.113,62 (dois mil, cento e treze reais e sessenta e dois centavos).

JUIZ DA AÇÃO: Dr. Márcio Cesar Sfredo Monteiro, MM. Juiz de Direito desta Comarca.

PROTOCOLO: Nº 73304, Livro n.º 1-S, em 17/08/2016. O referido é verdade e dou fé.

Emol: NIHIL.

Selo TJ/RS: 0377.06.1400013.01811 = NIHIL - 0377.01.1600007.07493 = NIHIL

Não-Me-Toque, 18 de agosto de 2016.

2ª Substituta: _____ (Marinalva Cervo).

AV.3-14.099. Conforme Provimento 89/2019, que estabelece a implantação do SREI, averba-se nesta matrícula a numeração do Código Nacional de Matrícula (CNM), o imóvel objeto da presente passa a possuir a seguinte numeração de CNM: "099390.2.0014099-91". O referido é verdade e dou fé.

Emol: NIHIL.

Selo TJ/RS: 0377.03.2300002.09849 = NIHIL

Não-Me-Toque, 06 de agosto de 2024.

1º Substituto: _____ (Marco Antônio Niary).

AV.4-14.099. PENHORA (Transporte): Nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.015/73, procede-se a presente averbação, para constar que a área de 30.000,00m², do imóvel encontra-se PENHORADA, em favor de LUCIANE JUCHEM, CPF nº 468.838.430-00, contra CLAUDIR IRSCHLINGER, em cumprimento ao despacho, dos Autos do Processo nº 5000002-87.2014.8.21.0112/RS, conforme Termo de Penhora, passado em 18/02/2024, proferido pelo Exmº. Sr. Dr. Ralph Moraes Langanke, MM. Juiz de Direito desta Comarca, para assegurar o pagamento da importância da dívida no valor de R\$ 90.960,66, sendo nomeado depositário o próprio devedor, tudo conforme consta no AV.5-1.926, do Registro de Imóveis de Victor Graeff (RS), origem da presente. O referido é verdade e dou fé.

Emol: NIHIL.

Selo TJ/RS: 0377.03.2300002.09850 = NIHIL

Não-Me-Toque, 06 de agosto de 2024.

1º Substituto: _____ (Marco Antônio Niary).

R.5-14.099. PENHORA: Conforme Termo de Penhora, expedido em 01 de outubro de 2024, por ordem do Exmº. Sr. Dr. Tomas Silveira Martins Hartmann, MM. Juiz de Direito desta Comarca, extraído dos Autos do Cumprimento de Sentença nº 5000002-92.2011.8.21.0112/RS, em que a

continua a folhas

14.099
— MATRÍCULA —Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NÃO-ME-TOQUE/RS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Não-Me-Toque, 03 outubro 2024
de de

FLS.
2MATRÍCULA
14.099

Exequente **VERA CECÍLIA WENTZ**, CPF nº 899.821.420-20, move contra o Executado **CLAUDIR IRSCHLINGER**, CPF nº 351.415.730-87, fica penhorado sobre os direitos e ações que a parte executada detém sobre o imóvel desta matrícula, para garantia do pagamento da dívida de R\$ 1.076,50. Depositário: o Executado.

PROTOCOLO: Nº 87063, Livro nº 1-U, em 02/10/2024. O referido é verdade e dou fé.

Emol: NIHIL.

Selo TJ/RS: 0377.06.1400016.04374 = NIHIL - 0377.01.2300002.15740 = NIHIL

Não-Me-Toque, 03 de outubro de 2024.

2º Substituto: (Zenildo Alves de Siqueira).

R.6-14.099. PENHORA: Conforme Ofício nº 10074627678, expedido em 09 de janeiro de 2025, assinado pelo Exmº. Sr. Dr. Tomas Silveira Martins Hartmann, MM. Juiz de Direito desta Comarca, extraído dos Autos do Processo de Execução Extrajudicial nº 5000003-77.2011.8.21.0112/RS, em que a exequente **LUCIANE JUCHEM**, CPF nº 468.838.430-00, move contra o executado **CLAUDIR IRSCHLINGER**, CPF nº 351.415.730-87, fica penhorado a área pertencente a Claudir Irschlinger do imóvel desta matrícula, para garantia do pagamento da dívida de R\$ 12.474,99. Depositário: o leiloeiro Alexandre Rech.

PROTOCOLO: Nº 87.530, Livro nº 1-U, em 10/01/2025. O referido é verdade e dou fé.

Emol: NIHIL.

Selo TJ/RS: 0377.06.1400016.04455 = NIHIL

Não-Me-Toque, 10 de janeiro de 2025.

2º Substituta: (Janaína Prestes Beus).

R.7-14.099. PENHORA: Conforme Termo de Penhora expedido em 10 de janeiro de 2025, por ordem do Exmº. Sr. Dr. Tomas Silveira Martins Hartmann, MM. Juiz de Direito desta Comarca, extraído dos Autos do Processo de Execução Extrajudicial nº 5000015-62.2009.8.21.0112/RS, em que a exequente **TAILA IRSCHLINGER**, CPF nº 027.684.090-90, move contra o executado **CLAUDIR IRSCHLINGER**, CPF nº 351.415.730-87, fica penhorado a área pertencente a Claudir Irschlinger do imóvel desta matrícula, para garantia do pagamento da dívida de R\$ 914,76. Depositário: o executado.

PROTOCOLO: Nº 87.531, Livro nº 1-U, em 10/01/2025. O referido é verdade e dou fé.

Emol: NIHIL.

Selo TJ/RS: 0377.05.1400013.00123 = NIHIL

Não-Me-Toque, 10 de janeiro de 2025.

2º Substituta: (Janaína Prestes Beus).

R.8-14.099. PENHORA: Conforme Termo de Penhora, expedido em 25 de julho de 2025, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Tomas Silveira Martins Hartmann, MM. Juiz de Direito desta Comarca, extraído dos Autos do Processo de Execução de Títulos Extrajudicial nº 5000199-18.2009.8.21.0112/RS, em que a Exequente: **LUCIANE JUCHEM**, CPF sob nº

CONTINUA NO VERSO

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NÃO-ME-TOQUE/RS**
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERALFLS.
2vMATRÍCULA
14.099

468.838.430-00, move contra o Executado: **CLAUDIR IRSCHLINGER**, CPF nº 351.415.730-87, fica penhorado a área pertencente a Claudir Irschlinger do imóvel desta matrícula, para garantia do pagamento da dívida de R\$ 13.796,40. Depositário: o executado **PROTOCOLO**: Nº 88.416, Livro nº 1-U, em 28/07/2025. O referido é verdade e dou fé.

Registro com valor declarado: R\$ 256,00 (0377.06.1400016.04656 = R\$ 37,80)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,90 (0377.01.2400002.07445 = R\$ 2,10)PEPO

Não-Me-Toque, 29 de julho de 2025.

3ª Substituta: [Assinatura] (Lamar de Quadros).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ri digital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

CONTINUA A FOLHAS